

Municipal de 13 de Julho de 2007 e da Assembleia Municipal de 27 de Setembro de 2007, foi aprovada a alteração ao Regulamento de Taxas, Licenças, Autorizações, Compensações e Outros Rendimentos do Município, prevendo a isenção de pagamento de ocupação de via pública nas obras de mera conservação — pintura — depois de devidamente autorizadas, bem como a isenção do pagamento da taxa prevista no n.º 1 do artigo 50.º do referido Regulamento. A deliberação de Câmara, antes de ser submetida a deliberação do órgão deliberativo, foi devidamente publicitada, não se verificando a existência de qualquer apreciação escrita.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso n.º 21 033/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 1 de Outubro corrente, pelo prazo de 10 meses, conforme lista de classificação final, com a candidata Fátima Maria Martins Pais com a categoria de técnico estagiário (bacharelato em Design), com a remuneração mensal ilíquida de € 725,39, equivalente ao índice 222, escalão 1, da categoria de técnico estagiário. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611057311

Aviso n.º 21 034/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que Bruno Cláudio Rodrigues Camisola, funcionário desta Câmara Municipal com a categoria de auxiliar de serviços gerais, regressou ao serviço no dia 1 de Outubro corrente, após ter estado em situação de licença sem vencimento por 90 dias. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611057323

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 21 035/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Setembro do corrente ano, foi reclassificado profissionalmente, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Álvaro Manuel Rodrigues da Costa Lourenço, cantoneiro de limpeza, reclassificado em técnico profissional 2.ª classe (desenhador).

Mais se torna público que o prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

2611057615

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 933/2007

Alteração ao alvará de loteamento

O Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 2 de Outubro de 2007, e para cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto, durante 15 dias, inquérito público sobre a alteração ao alvará de loteamento n.º 13/2003, para o prédio urbano sito em Casais do Calvo, freguesia de Ponte do Rol, deste concelho, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1447, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2085 da freguesia de Ponte do Rol, cujo titular é Colmeia — Cooperativa de Habitação e Construção, C. R. L., a que se refere o processo n.º 1791/2007, cujo prazo se inicia oito dias após a publicação no *Diário da República*.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o referido projecto poderão ser apresentadas, por escrito, através de requeri-

mento dirigido ao presidente da Câmara, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Torres Vedras e na sede da Junta de Freguesia de Ponte do Rol, onde o projecto estará exposto durante o horário normal de expediente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jorge Augusto Reis Martins*, director do Departamento de Urbanismo, o subscrevi.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611057808

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 21 036/2007

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Vale de Cambra, em sua sessão ordinária de 24 de Setembro de 2007, aprovou, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Licenças e respectiva tabela, cujo texto abaixo se transcreve na íntegra:

Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Licenças e respectiva tabela

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 3 de Setembro de 2007, a alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Licenças e respectiva tabela foi aprovada nos seguintes termos:

São eliminadas as normas constantes dos artigos 19.º, n.ºs 8, alíneas *c*), *d*), *e*) e *f*), 10, 12 e 24, 23.º, 36.º, n.º 1, 37.º, n.ºs 3 e 4, e 72.º, procedendo-se a renumeração em função da referida eliminação;

É rectificado o texto do n.º 10 do artigo 19.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«Emissão de declaração, referida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 206/96 — € 81,04.»;

São alterados os valores das seguintes taxas:

«CAPÍTULO II

Prestação de serviço ao público

Artigo 19.º

Prestação de serviços e concessão de documentos

1 —
2 —
3 —
4 —
5 —
6 —
7 —
8 —
9 —	<i>a</i>) Plantas topográficas, Plano Director Municipal (ordenamento e condicionantes) em qualquer escala, por folha, de formato A4 — € 5;
	<i>b</i>) Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, noutros formatos:
	<i>i</i>) Formato A4 — € 5;
	<i>ii</i>) Formato A3 — € 7,50;
	<i>c</i>) Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, formato A4, em suporte informático por folha — € 10;
	<i>d</i>) Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, noutros formatos, em suporte informático por folha:
	<i>i</i>) Formato A3 — € 10;
	<i>ii</i>)
10 —
11 —
12 —	Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado — cada segunda via — € 10,50.
13 —
14 —